



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: José Gócio FERRAZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 121

Assunto: Concessão de um aumento de 50% ao pessoal fixo da Secretaria

da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, a partir de 16 de outubro de 1961.

Resolução N.º 121

Aguinaldo
16.11.61

Proc. N.º 11262
Clas. 502 - 110



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

• OUT 25 1961 •

PROTÓCOLO N.º 11262

CLASSIF 502-110

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 121

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 16 de outubro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução a partir de 1º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/10/1961.

José Godoy Ferraz

Aprovado.
Sala das Sessões, em 8/11/61
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 25 1961
PROTÓCOLO N. 11264
CLASSIF. 66

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2285

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 121, que dispõe sobre concessão de um aumento de 40% ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, extensivo também aos inativos, a partir do dia 16 de outubro de 1961, na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 25/10/1961.

Hernanegildo Martinelli

A proposição presente trata de medida que se relaciona com o orçamento e o projeto de suplementação em trânsito pela Casa.

Medida, como se vê, que necessita urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECERES VERBAIS

Projeto de Resolução nº 121:-

Sessão de 8/11/1961:-

COMISSÃO DE JUSTICA E HEDACÃO

Relator sr. Tarcísio Germano de Lemos, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

José Pacheco Netto Júnior - parecer favorável

Waldemar Giarolla - parecer favorável

Hermenegildo Martinelli - parecer favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator sr. Nelson Chacra, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Carlos Gomes Ribeiro - parecer favorável

José Pedro Raimundo - parecer favorável.

Sala das Sessões, 8/11/1961.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Torricelli".

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U C A O N° 79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, fêz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 8 de novembro de 1961, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 16 de outubro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução a partir de 1º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Godey Pazzas,
Presidente.

Alberto da Costa
1º Secretário

Antônio Sacramoni,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.

" A FOLHA " DE 12 de Novembro de 1.961

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 39

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 8 de novembro de 1961, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º — Fica concedido, a partir de 14 de outubro de 1.961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e administrativo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alisando-se a respectiva tabela.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º — As despesas com a execução desta resolução a partir de 1.º de janeiro de 1962, entrerão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí
em nove de novembro de mil
novecentos e sessenta e um.
Dr. José Gedoy Ferraz,

Presidente

Alberto da Costa,

1.º Secretário

Antônio Sacramoni

2.º Secretário

Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal de Jundiaí,
em nove de novembro de mil
novecentos e sessenta e um.
Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

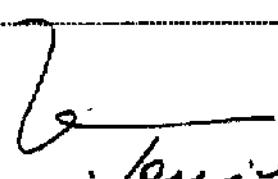
C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador _____

ANEXOS

AUTUADO EM ____ / ____ / 196____



SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO